

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 <u>Órgão Interessado.</u>

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 Área Interessada.

2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 Responsável pelo Termo de Referência.

3.1. Nome: Liliane Silva Oliveira.

3.2. Cargo: Secretária de Assistência Social.

4 Necessidade de Contratação.

4.1. Abertura de processo de dispensa de licitação visando adquirir uniformes para o grupo "Anos Dourados", que faz parte da Oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pela Secretaria de Assistência Social.

5 <u>Definição do Objetivo.</u>

- 5.1. Para melhor atender os munícipes que frequentam o Grupo Anos Dourados, que faz parte das Oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, como forma de incentivo para a participação dos idosos em atividades físicas, atividades essas que promovem a saúde, a socialização, a integração e o lazer. Salienta, ainda, a importância do uniforme para representar de forma mais organizada o município em eventos de outras cidades e também para utilizar em diversos eventos que acontecem no Município.
- 5.2. Quantitativo e especificações mínimas conforme detalhamento na tabela abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Camiseta adulto, de manga curta, gola V na cor verde, sendo que o tom de verde será definido posteriormente, personalizada, tipo unissex, com estampas a serem definidas pelo contratante, material Poliviscose ou malha algodão, impressão em serigrafia (ou qualidade equivalente) na parte frontal, traseira e nas mangas, Tamanhos: P, M, G, GG, XGG, G1, G2, G3, G4 e G5.	UN	400	R\$ 23,94	R\$ 9.576,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.576,00 (nove mil e quinhentos e setenta e seis reais).

5.3. Valor Total: R\$ 9.576,00 (nove mil e quinhentos e setenta e seis reais).

5.4. Prazo de Entrega: 07 (sete) dias.

6 Descrição da solução como um todo.

6.1. Aquisição de uniformes para o grupo "Anos Dourados", que faz parte da Oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pela Secretaria de Assistência Social.

7 Requisitos da Contratação.

7.1. O licitante contratado deverá cumprir com o previsto nas especificações técnicas descritas, garantir a qualidade de todos os materiais, após a formalização do pedido e certificar-se de atendem às normas vigentes de qualidade e segurança.

8 Modelo de Gestão de contrato.

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Assistência Social, que designará um gestor de contrato para monitorar as aulas, verificar a conformidade com as especificações técnicas e garantir a qualidade, o período de vigência será de 12 (doze) meses.

9 Critérios de Medição e pagamento

- 9.1. A qualidade dos produtos será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, na integridade dos produtos recebidos.
- 9.2. O pagamento será realizado no prazo de **30** (**trinta**) **dias** após a entrega e aceitação formal pela contratante, conforme edital.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ ODAIR



10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

- 10.1. A seleção do profissional será realizada por meio processo de licitação, pregão eletrônico, via portal BLL (https://bllcompras.com/), a seleção irá considerar critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica da empresa, e financeiros (menor preço), conforme estabelecido no edital.
- 10.2. Quanto a **Habilitação** do(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão), este deverá apresentar, sob pena de **INABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

10.2.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.2.2. Quanto a Regularidade Fiscal:

a) Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



- b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.2.3. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

10.2.4. Quanto aos critérios de Qualificação Técnica:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante em serviços objeto deste Termo de Referência.
- 10.3. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no **máximo 120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.
- 10.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):
 - a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**, que conste a regularidade do(a) licitante.



11 Estimativas do Valor da Contratação:

11.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 9.576,00 (nove mil e quinhentos e setenta e seis reais).

Adequação orcamentária

12.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

09.001.08.244.0009.2.023 Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de licitação.

Salto do Itararé/PR, datado e assinado digitalmente.



LILIANE SILVA OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social



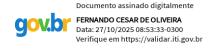
Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **27/10/2025 às 09H00M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horario limite o dia **30/10/2025 às 12H00M**, conforme estabelecido em lei. O aviso contem a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 27 de outubro de 2025



FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA

Encarregado do Departamento de Comunicação